

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO DO CAMPUS
(Sucessor do Conselho de Unidade do CTU)

RESOLUÇÃO 009 / 2010

Aprova alterações nas Matrizes Curriculares dos Cursos Superiores de Engenharia Mecatrônica e Licenciatura em Física.

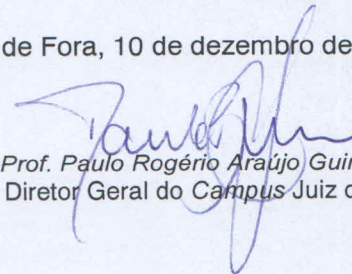
O Conselho do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 08 de dezembro de 2010, sob a Presidência do Diretor Geral Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães,

- RESOLVE -

Art. 1º – APROVAR, com vistas a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais para os trâmites necessários, as alterações propostas pelas respectivas Coordenações nas Matrizes Curriculares dos cursos superiores de Engenharia Mecatrônica e Licenciatura em Física.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 10 de dezembro de 2010.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora